



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão instituída pela Portaria nº 9027, de 4 de outubro de 2023, não conseguiu concluir os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de propor alterações nas Resoluções nº 11/1997, de 6 de novembro de 1997, e nº 02/1998, de 5 de março de 1998, do Conselho Universitário e que regulamentam o Programa de Moradia Universitária.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 5 de novembro de 2023 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 04/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2870032** e o código CRC **6F4DEF02**.